

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras 2004/2025 E 2010/2025

01 - OBJETO

CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA

- aquisição para a Guarda Municipal

02 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O município de Louveira/SP, por meio da Guarda Municipal, instituiu a **Patrulha Escolar**, iniciativa estratégica voltada à promoção da segurança no ambiente escolar, com o objetivo de proteger alunos, educadores e demais colaboradores das unidades de ensino municipais.

Para a plena execução deste programa, torna-se imprescindível a aquisição de **capacetes para motociclistas**, destinados ao uso dos agentes que realizam o patrulhamento com motocicletas. A utilização de motocicletas é essencial para garantir agilidade nas rondas, especialmente em locais de difícil acesso ou em situações que exigem resposta rápida.

Dessa forma, os capacetes representam um item de segurança individual indispensável, não apenas para a proteção dos agentes da Guarda Municipal durante o exercício de suas funções, mas também para garantir o cumprimento das normas de trânsito e de segurança vigentes.

Com a aquisição, espera-se ampliar a eficiência da **Patrulha Escolar**, fortalecendo a presença preventiva nas imediações das escolas e contribuindo diretamente para a melhoria da segurança da comunidade escolar.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – CAPACETE - CONDUTOR DE MOTOCICLETA

3.2 Descrição Técnica ;

- Casco com a parte frontal e frente removível e escamoteável e posição final na seção occipital do crânio, dotado de trava na abertura frontal de ação rápida possibilitando a abertura com apenas uma das mãos mesmo com o uso de luvas.

O casco deverá ser fabricado em resina termoplástica podendo preferencialmente conter partículas de carbono e/ou kevlar.

Estrutura interna em poliestireno expandido (isopor) de formatos anatômicos cobertos com espuma e forrado em tecido antialérgico fixado com velcro ou de encaixe, removível e lavável. Cinta jugular em material sintético e fixador da cinta jugular com engate de fixação rápido.

Viseira externa com abertura manual e basculante, com proteção antirisco, anti-embaçante e sistema de vedação, de acionamento manual.

Viseira externa com abertura e fechamento independente da queixeira.

Viseira interna fabricada em policarbonato, com sistema de abertura e fechamento através de botão ou alavanca, deslizante e ou similar, com proteção antirisco, UVA/UVB, de forma a proteger os olhos contra raios solares, podendo ser utilizada em conjunto com a viseira externa.

Capacete na cor preta. Com certificação compulsória do INMETRO, atender a resolução 203/206 do CONTRAN e norma NBR 7471/2001.

Os capacetes deverão ser caracterizados conforme padrão da Guarda Municipal. Deverão ser mantidos os adesivos refletivos obrigatórios.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá fornecer o Objeto em conformidade com o solicitado.

5 - PRAZO DO CONTRATO:

O Objeto deverá ser entregue no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por 30 dias.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA: O Objeto deverá ser entregue na base da Guarda Municipal de Louveira, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº48, Bairro Guembê – Louveira-sp.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Deverá ser entregue na Base da guarda Municipal de Louveira, de segunda à sexta feira, no horário de 8:00 às 18:00hs;

A entrega do veículo deverá ser 30 dias do recebimento da ordem de compras com frete incluso pelo entregador.

8 - A fiscalização e gestão do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Segurança, sendo:

Fiscal de Contrato – **Rafael Alves Cintra**

Gestor do Contrato – **Ademilton Juarez da Silva**

Na entrega será analisado as condições do Objeto descrito na ordem de compra ;

O Objeto só será recebido se estiver se estiver com todas as condições descritas no descritivo da solicitação.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal deverá ser entregue no ato da entrega do veículo ou através do email da Guarda Municipal (guardamunicipal@louveira.sp.gov.br). A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Descrição do Objeto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor: e-mail - guardamunicipal@louveira.sp.gov.br e caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês. O pagamento está condicionado ao recebimento de verba do convênio Convênio SENASP/MSJP nº 00217/2023 - transferegov.br nº 952353/2023 e Recebimento Definitivo pelo Departamento competente .

10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência;

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro;

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas;

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos;

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei;

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas;

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento;

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 28 de Julho de 2025

Ademilton Juares da Silva
Inspetor da Guarda Municipal

